



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - CAMPUSGV - ICSA - Secretaria

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - CAMPUS AVANÇADO GOVERNADOR VALADARES. Aos 30 (trinta) dias de Outubro de 2019 (dois mil e dezenove), às 16h20min (dezesesseis horas e vinte minutos), na sala 405, da Faculdade Pitágoras, reuniu-se o Departamento de Direito, sob a Presidência da Chefe de Departamento professora Nathane Fernandes da Silva,. Após a verificação de quórum suficiente, a Chefia iniciou a reunião, com a presença dos seguintes docentes, Daniel Ribeiro, Daniel Duarte, Fernanda Alcântara, Cynthia Lessa, Simone Lopes, Mario César Andrade, Éder Marques, Murilo Ramalho, Nayara Medrado, Nara Carvalho, Marcelo Giacomini, Bráulio Magalhães, Pablo Leurquim, André Drumond e os discentes Sidnei Alves da Silva, Késsia Miranda Ramos, Isabel Durso. **Ponto de pauta: a) Redistribuição dos encargos da docente Paula Pimenta Velloso, afastada por licença médica**, tendo em vista que a docente Paula Velloso comunicou seu afastamento por licença médica previsto até o dia 27/12 haverá a necessidade de redistribuição de encargos de sua disciplina, o docente André Drumond ficará com a encargo da disciplina Ciências Política, porém essa disciplina sofrerá troca de horário, Ciência Política: passou de terça-feira, 09h40-11h40 para quarta-feira, 13h20-15h20. Conseqüentemente, Antropologia passou de quarta-feira, 13h20-15h20 para terça-feira, 09h40-11h40. Professor André Drumond assumiu o encargo, Teoria da Constituição: manutenção do horário com redistribuição do encargo ao professor Mário Andrade, História do Direito: manutenção do horário com redistribuição do encargo aos professores Daniel Ribeiro (terça-feira, 7h30-9h30) e André Drumond (quarta-feira, 09h40-11h40) colocado em deliberação aprovado por unanimidade **b) Deliberação sobre pedido de reconsideração da docente Kalline Gonçalves Eler em relação ao cômputo de faltas pela chefia de departamento e deliberação sobre a retificação da portaria da docente de afastamento no exterior para afastamento nacional** a chefia do departamento Nathane Fernandes citou a seguinte legislação nacional: Lei 8.112/90 Art. 44. O servidor perderá I - a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado; Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; Em reunião departamental ocorrida no dia 20 de março de 2019, ainda sob a condução do chefe anterior, prof. Bráulio Magalhães, a docente Kalline Carvalho apresentou formulário de afastamento para o exterior - entre os dias 12/09/2019 e 30/06/2020 -, com justificativa dada em reunião de que havia sido contemplada para realizar doutorado sanduíche em Zurique, Suíça, sob orientação do professor Roberto Andorno; 2. O departamento, naquela ocasião, deferiu o afastamento no exterior pelo prazo apresentado, mesmo já tendo deferido anteriormente à docente um afastamento nacional pelo prazo de dois anos - que foi integralmente gozado -, por entender ser importante para a formação da docente e sobretudo proveitoso para o curso de Direito do campus GV; 2. No dia 11 de setembro a chefia de departamento enviou e-mail à docente solicitando informações sobre a manutenção de seu afastamento - logo, de sua ida ao exterior complementado por e-mail enviado no dia 12 de setembro com a seguinte orientação: "Boa tarde, Kalline. O questionamento se deu em razão do entendimento do departamento de que o seu afastamento foi deferido a partir do dia 12 de setembro para cumprir uma etapa da sua capacitação no exterior. Se a ida ao exterior não ocorrer, o seu afastamento perde o objeto. Então, você deveria retornar ao departamento e assumir encargos ou solicitar um novo afastamento para cumprimento em território nacional. A Docente Kalline Carvalho não retornou para assumir seu encargos, o pedido da docente Kalline de cômputos de faltas é do período de 12/09/19 a 04/10/10, colocado em deliberação o

departamento entendeu que a docente deveria ter voltado para assumir seus encargos, com 13 votos a favor para manter o compute de faltas e 03 abstenções, a chefia informou que o departamento foi contemplado com 16 bolsas TP de 12 horas, e que cada docente interessado em ter bolsas informar a chefia até o dia 31/12/19, a coordenação também solicitou ao departamento que enviasse por e-mail da coordenação até o dia 08/11/19 as suas ênfases e as ementas, caso algum docente queira sugerir alguma alteração favor envia -las. Daniel Ribeiro sugeriu que a chefia conversasse com a direção do ICSA para que seja feita uma portaria liberando os alunos de suas atividades nos dias de eventos acadêmicos do direito, pois não costa no calendário essas atividades extras. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, a professora Nathane agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos do dia. Para constar, foi lavrada a presente ata, por mim, Fernando Pimentel Coelho, Assistente em Administração, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Governador Valadares, 30 de outubro de 2019.

COLAR TEXTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Pimentel Coelho, Servidor(a)**, em 24/11/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Alves da Silva, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kessia Priscila Miranda Ramos, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Drumond Mello Silva, Professor(a)**, em 24/11/2020, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Durso da Silva Santos, Usuário Externo**, em 24/11/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathane Fernandes da Silva, Professor(a)**, em 24/11/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Georges Cicero Fraga Leurquin, Professor(a)**, em 25/11/2020, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mendes Ribeiro, Professor(a)**, em 25/11/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio de Magalhaes Santos, Professor(a)**, em 25/11/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Lessa da Costa, Professor(a)**, em 25/11/2020, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nara Pereira Carvalho, Professor(a)**, em 29/11/2020, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0208940** e o código CRC **4D796D84**.
